

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Goiânia, 20 de março de 2020.

À


ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA RG GESTAO E APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.375.468/0001-10, com sede na Av. Esperidião Paulo Cury, S/N, Qd. 39, Lt. 01, Bairro Lucilene, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás. Neste ato representado por **Roberval Gonzalez de Miranda**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás –Goiás, CEP:75.920-000, vem, por meio do presente acatar o pedido de **RESCISÃO CONTRATUAL** formulado por Vossa Senhoria em 19/03/2020 referente ao contrato celebrado entre as partes, para a prestação de serviços de diretoria técnica, atendendo as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Em face do pedido da CONTRATADA em não cumprir o prazo mínimo de aviso para rescisão contratual sob a justificativa de pandemia do COVID-19, ambas as partes abrem mão do prazo estipulado na Cláusula 8ª.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,



Divino Ronny Rezende Junior
Diretor Geral do HURSO
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

*Recebido em
20/03/2020 - 25
11:48.
*